

Estudo Ambiental de Área Sedimentar na Bacia Terrestre do Solimões – EAAS Solimões

Errata – janeiro/2021

- **Item 5. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE - 5.4 Produção (página 76, 2º parágrafo)**

“Na região existe uma UPGN localizada no complexo de Urucu com capacidade de processamento de 12,2 mil m³ de gás natural por dia.”

A capacidade de processamento correta da UPGN é de 12,2 milhões de m³ de gás natural por dia.

- **Item 10.2 Recomendações ao Licenciamento (página 328)**

“Recomendações gerais, aplicáveis a todas as fases

- A supressão de vegetação deve seguir diretrizes básicas (ANP, 2019a) como, por exemplo, evitar áreas com árvores nobres e de grande porte, limitar o corte para árvores com até 16 cm de diâmetro, não obstruir cursos d'água e respeitar distâncias mínimas de corpos hídricos como fontes, lagos.”

Essa recomendação deve ser considerada no item “Recomendações aplicáveis à Pesquisa Sísmica”, assim como no documento de referência (ANP, 2019a) e não para todas as fases.

- **Item 10.3 Planos de Ação para Acompanhamento - Programas ambientais regionais (página 333)**

Ação “Promover a regularização fundiária” – Atores potenciais

Um dos atores apontados é a SPF (Secretaria de Política Fundiária do Estado do Amazonas), que passou a ser chamada de Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT).